



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

**PORTARIA N° 047F, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:**

| CONTRATANTE   | CONTRATADO  | CONTRATO Nº             | MODALIDADE             | PROCESSO ADMINISTRATIVO      | OBJETO   | FISCAL   |
|---|---|-------------------------|------------------------|------------------------------|--|--|
| MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) | MICHELLE OLIVEIRA DE SOUSA – Inscrita no CPF ***.***.***-90 | CONTRATO Nº 020210/2025 | CREDENCIMENTO 021/2025 | Processo Adm: Nº 021308/2025 | CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREAS DE PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, SERVIÇO SOCIAL (ASSISTENTE SOCIAL), NEUROPSICOLOGIA E FONOaudiologia E PSICOPEDAGOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA | Beatriz Queiroz Pereira – Secretaria Municipal de Educação |



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

|  |  |  |  |  |   |  |
|--|--|--|--|--|---|--|
|  |  |  |  |  | SECRETARIA DE<br>EDUCAÇÃO DE<br>BARRA DO<br>MENDES-<br>BA |  |
|--|--|--|--|--|---|--|

### **Art. 2º O fiscal ora designado deverá:**

- I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativadas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos  
Prefeito Municipal